



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)

Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

PORTARIA-SAAE-PIU 05/2022

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio para atuar nas licitações, modalidade pregão eletrônico, presencial e no registro de preços, do SAAE de Piumhi e dá outras providencias.

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução 139/2021, do Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

Considerando a mudança do Diretor (a) do SAAE, bem como da administração municipal,

Considerando, a necessidade de nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para atuar nos processos de licitação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de **PREGOIRO (A)** a **Sra. VALDETE APARECIDA OLIVEIRA LEITE**, e para atuar como equipe de apoio, os servidores abaixo indicados e nomeados:

- 1) Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
- 2) Sonia Roseni Costa
- 3) José Segundo de Faria

Art. 2º - Os servidores acima nomeados, exercerão suas atividades cumulativamente com as funções do cargo, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentarem-se à pregoeira para atuarem nas sessões, dos pregoes, no dia e hora marcados.

Art. 4º - O Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio realizam as seguintes atividades:

I – a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentados por meio eletrônico e presencial,

CERTIFICAMOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO	
AO DISPOSTO NO ARTIGO 72 DA LEI ORGÂNICA	
MUNICIPAL QUE PUBLIQUEI A(O) <u>Portaria</u>	
<u>nº 05/2022</u>	NO QUADRO DE
AVISO DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
PIUMHI, <u>15/12/2022</u>	

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saaepiui@netonline.com.br

CNPJ: 23.782.816/000110

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)


Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

- II – a adjudicação da proposta de menor preço,
- III – a elaboração da ata,
- IV – a condução dos trabalhos de equipe de apoio,
- V – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos,
- VI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando à homologação e a contratação,
- VII – as demais atribuições previstas na Lei Federal n. ° 10.520/2002 e Decreto Municipal n. ° 4.758/2020.

Art. 5º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de 01/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Piumhi/MG 03 de janeiro de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Eduardo de Assis', is written over a circular stamp or seal.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo